

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO/FUNÇÃO: INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA,
TRINDADE, ANÁPOLIS, ITUMBIARA, CATALÃO, CALDAS NOVAS, RIO VERDE, JATAÍ,
LUZIANIA, CERES E QUIRINÓPOLIS.**

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº005/2023
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

De acordo com o item 6.2 presente do Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo/função de **Interprete da Língua Brasileira de Sinais**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E TRINDADE	
CÓDIGO: 03.02.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Gisele de Freitas da Rocha
2.	Rute Santana Ramos da Silva
3.	Juliana Carvalho de Oliveira Silva

SENAC ANÁPOLIS	
CÓDIGO: 03.08.01	
Sem candidatos classificados	

SENAC ITUMBIARA	
CÓDIGO: 03.10.01	
Sem Candidatos Classificados	

SENAC CATALÃO	
CÓDIGO: 03.11.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Cléria Martins Lino e Silva

SENAC CALDAS NOVAS	
CÓDIGO: 03.12.01	
Sem candidatos classificados	

SENAC RIO VERDE	
CÓDIGO: 03.13.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Sara Calixto Pinheiro Souza
2.	Robertta Araujo Borges

SENAC JATAÍ CÓDIGO: 03.14.01	
Sem Candidatos Classificados	

SENAC LUZIÂNIA CÓDIGO: 03.15.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Erick Brian Lima de Oliveira

SENAC CERES CÓDIGO: 03.18.01	
Sem Candidatos Classificados	

SENAC QUIRINÓPOLIS CÓDIGO: 03.34.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Juliana Fátima de Almeida Cardoso

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 26 de abril de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas